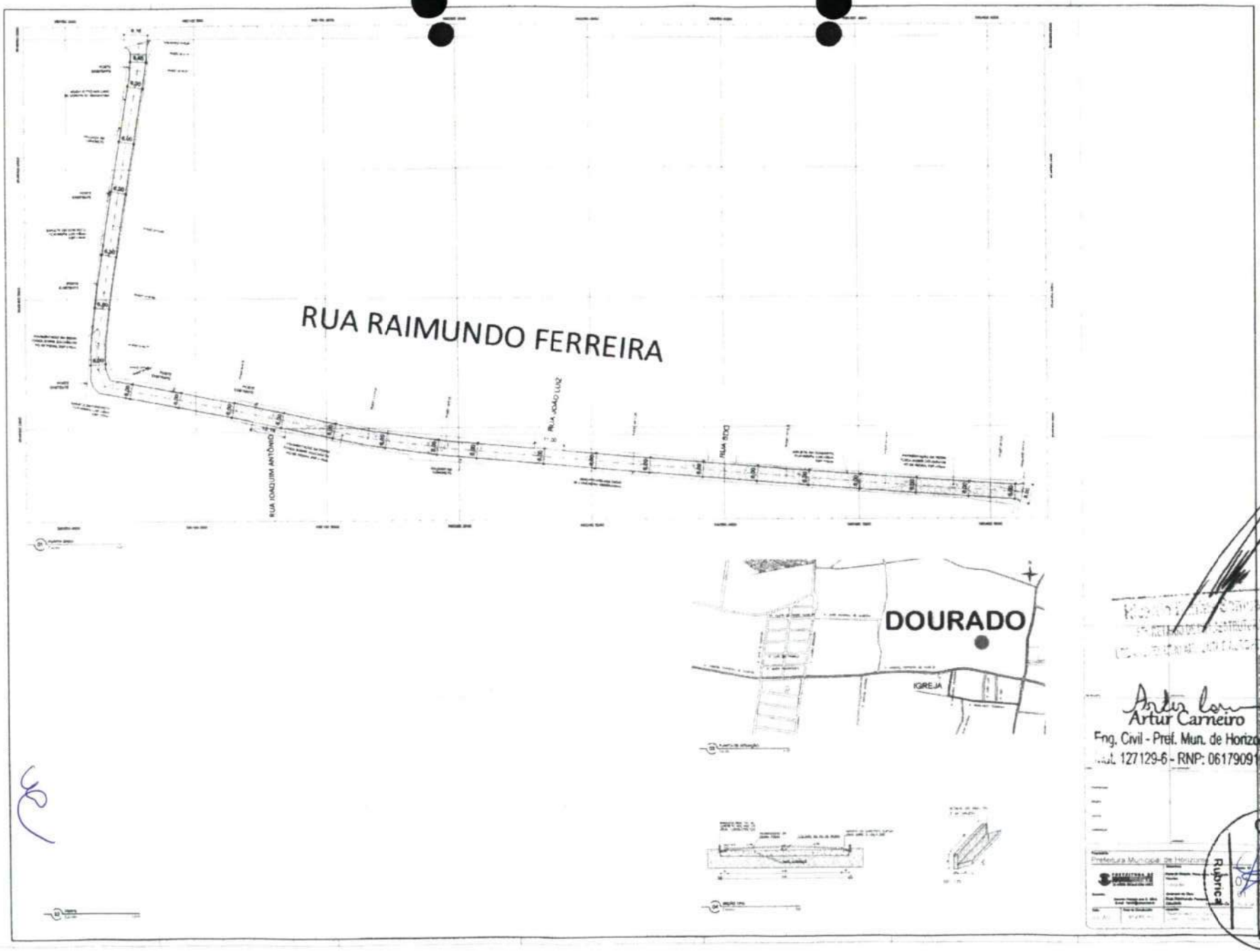
RUA RAIMUNDO FERREIRA
RUA JOAQUIM ANTÔNIO
RUA JOÃO LUIZ
RUA ZICO
DOURADO
IGREJA
Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
127129-6 - RNP: 061790913-0
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 696
Rubrica

RUA SDO

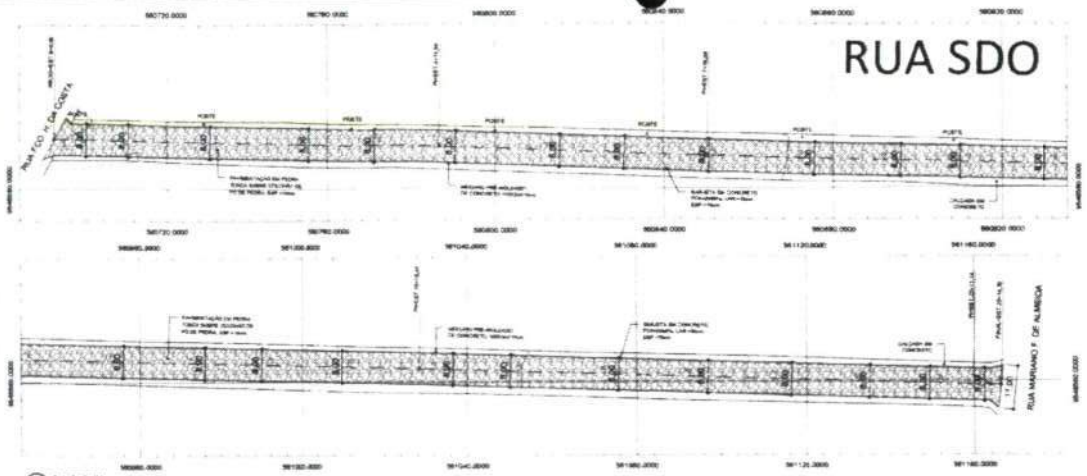

01 PLANTA BASE
Escala 1:500

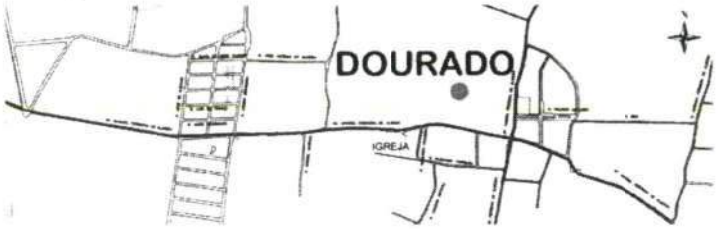

02 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:1

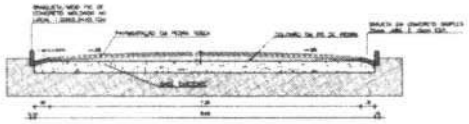

03 SEÇÃO TIPO
Escala 1:50

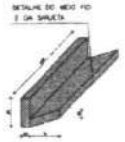

Esc. 1:25

04 PERFIL
Escala 1:1000

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Horizonte

Desenho:
Projeto de Micropôlo, Planta Baixa, Perfil, Detalhes

Endereço da Obra:
Rua SDO
Distrito:

Data: out/2021
Área de Construção: 3.798,24 m2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 01
Rubrica

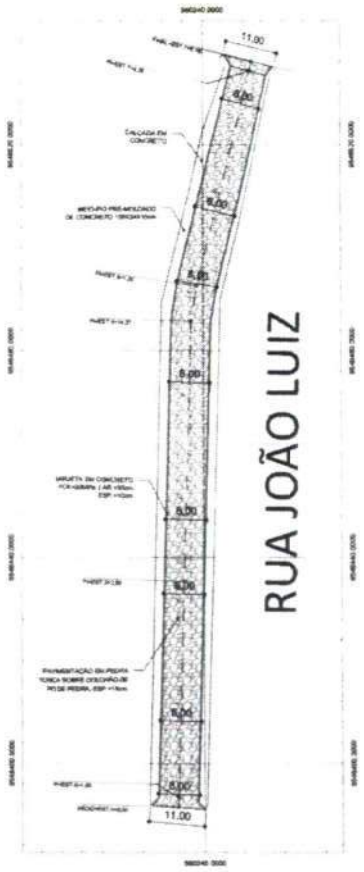

01 PLANTA BASE
Escala 1 : 400

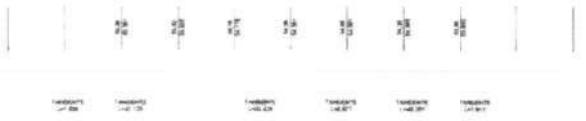

02 PERFIL
Escala 1 : 750

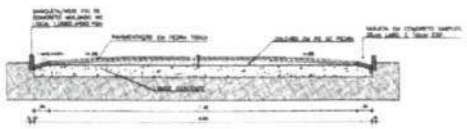

04 SEÇÃO TIPO
Escala 1 : 50

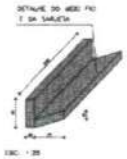

ESC. : 25

03 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/2

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Data: out/2021

Área de Construção: 1.174,60 m2

Rua João Luiz

Desenho: 01/01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

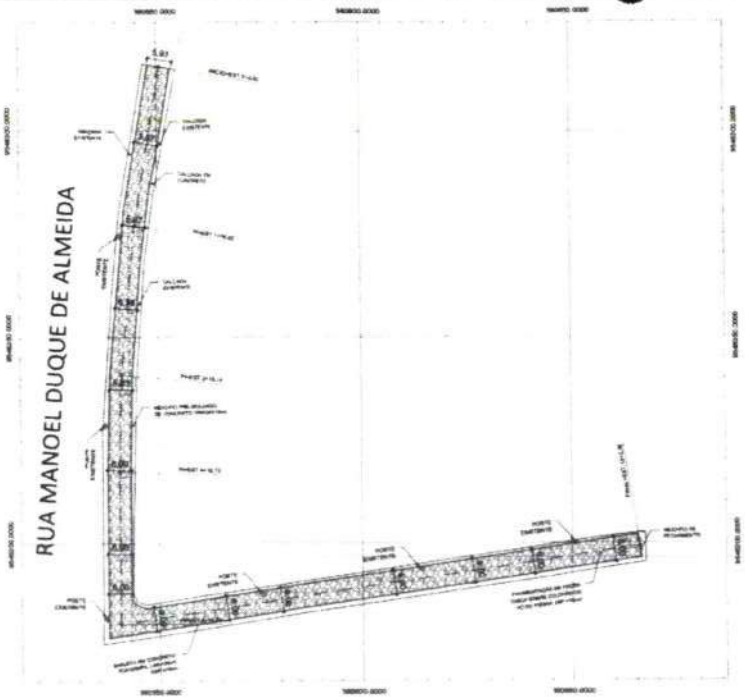

01 PLANTA BASE
Escala 1 : 500

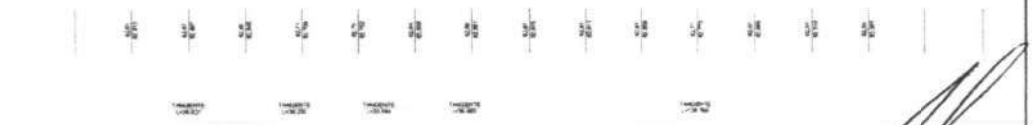

02 PERFIL
Escala 1 : 750

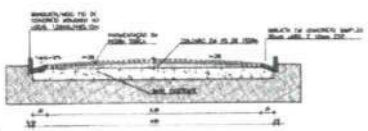

03 SEÇÃO TIPO
Escala 1 : 50

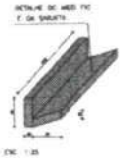

04 SEÇÃO TIPO
Escala 1 : 50

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 699
Rubrica

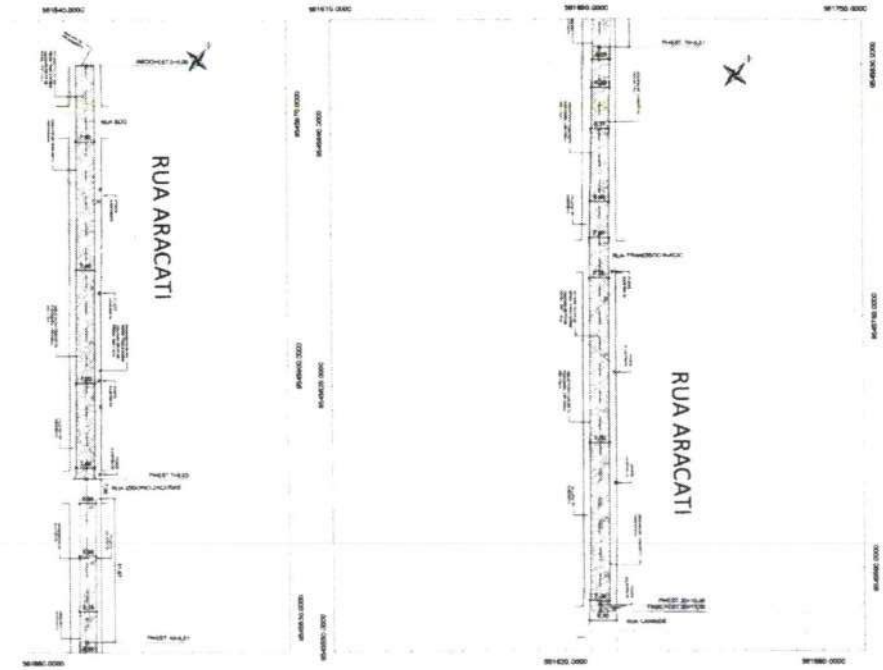

01 PLANTA BAIXA
Escala 1 : 500

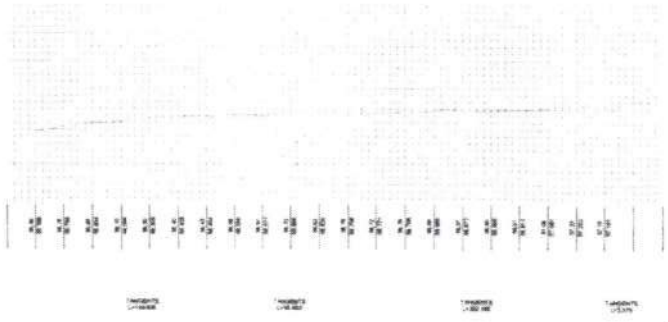

02 PERFIL
Escala 1:500

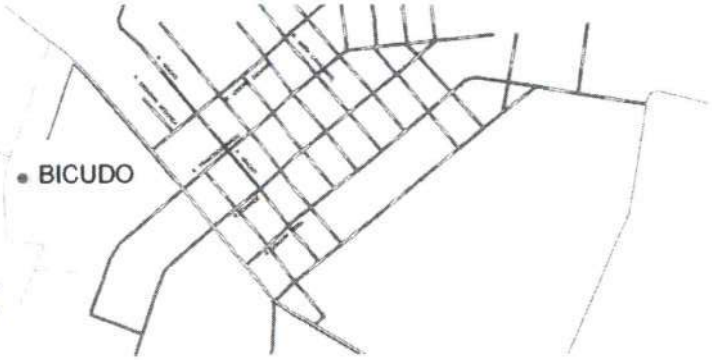

04 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/2

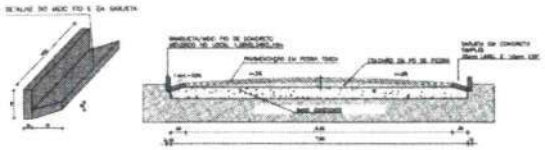

03 SEÇÃO TIPO
Escala 1 : 50

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

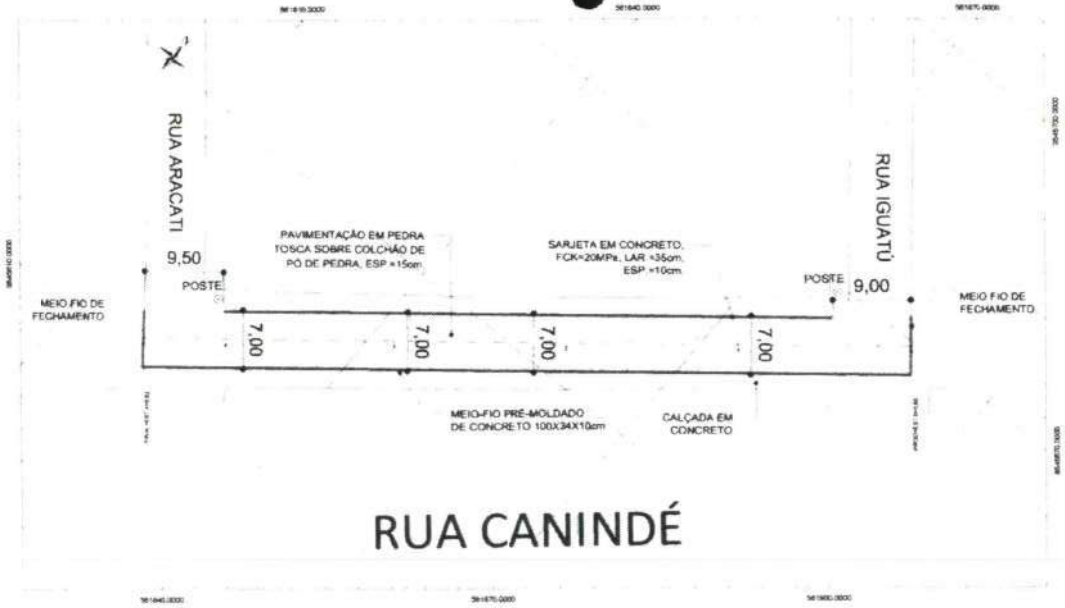

01 PLANTA BAIXA

02 PLANTA DE SITUAÇÃO

03 PERFIL

04 SEÇÃO TIPO

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Proprietário
Prefeitura Municipal de Horizonte

Desenho
Planta de situação, Planta baixa, Perfil e Seção tipo

Endereço da Obra
Rua Canindé
Conjunto

Área de Construção
628,14 m²

Rubrica

Fls. 201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

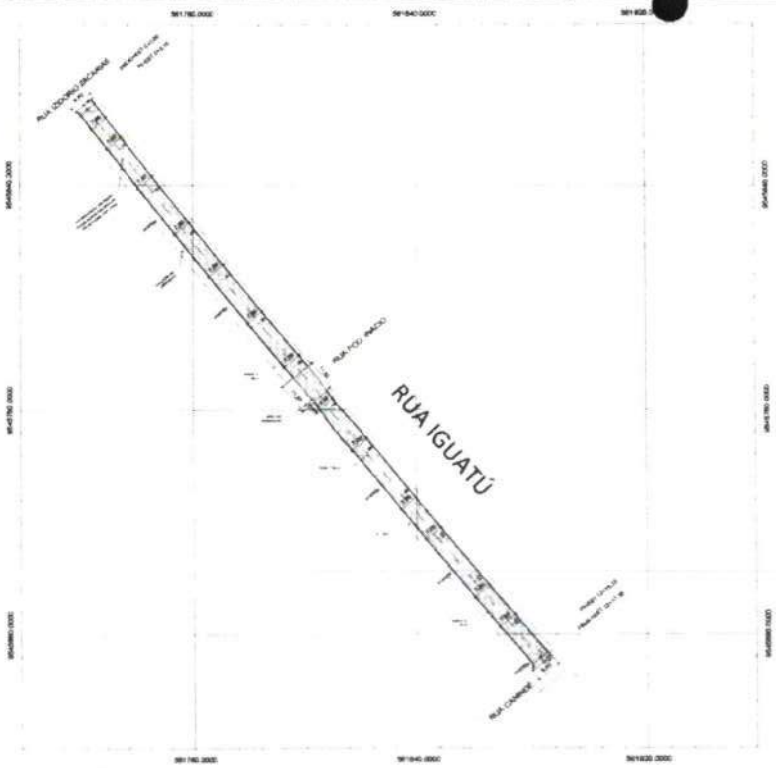

01 PLANTA BAIXA

03 PERFIL

02 PLANTA DE SITUAÇÃO

04 SEÇÃO TIPO

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Proprietário
Prefeitura Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
O MAIOR DESTINO DO CEARÁ

Desenho
Plantas de Situação, Planta Baixa, Perfis e Seção Tipo

Endereço do Imóvel
Rua Iguatú
Conjunto Ceará

Data: Abril 2021
Área de Construção: 1.805,22 m2

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 01

UDO

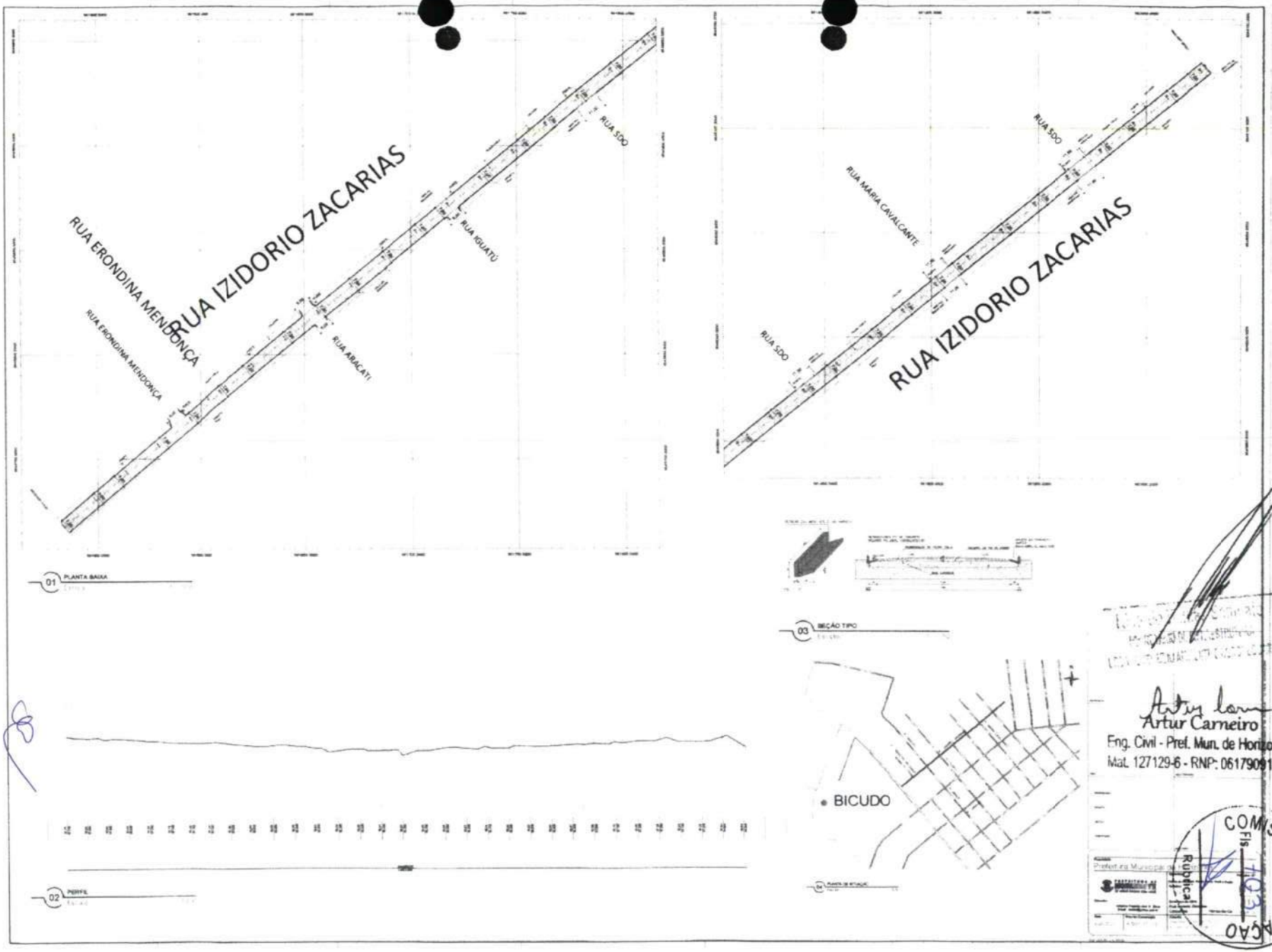
RUA IZIDORIO ZACARIAS
RUA ERONDINA MENDONÇA
RUA ERONDINA MENDONÇA
RUA ARACATI
RUA IGUATÚ
RUA SDO
RUA SDO
RUA MARIA CAVALCANTE
RUA IZIDORIO ZACARIAS
01 PLANTA BAIXA
03 SEÇÃO TIPO
BICUDO
02 PERFIL
Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

01 PLANTA BAIXA

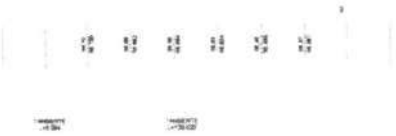

02 PERFIL

03 PLANTA DE SITUAÇÃO

04 SEÇÃO TIPO

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Desenho: Artur Carneiro
E-mail: teste@yahoo.com.br

Data: Jul/ 2021
Área de Construção: 804,92 m2

Obra: Obras de Drenagem, Rede Pluvial e Pavimentação
Endereço da Obra: Rua Erondina Mendonça
Coqueiral

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 101
Rubrica

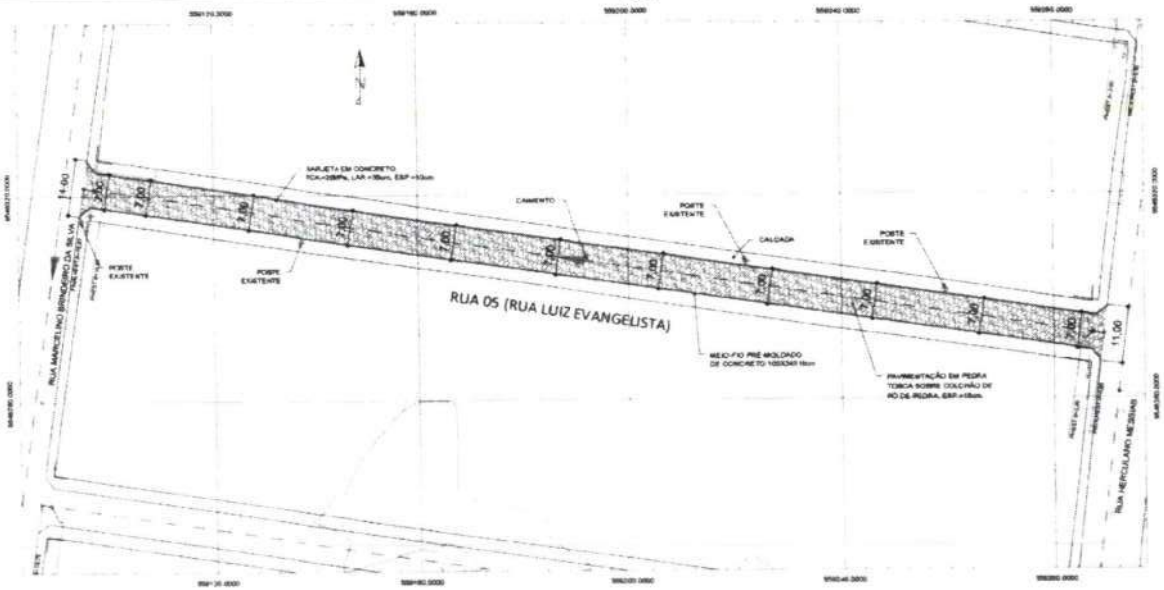

01 PLANTA BASE
Escala 1:400

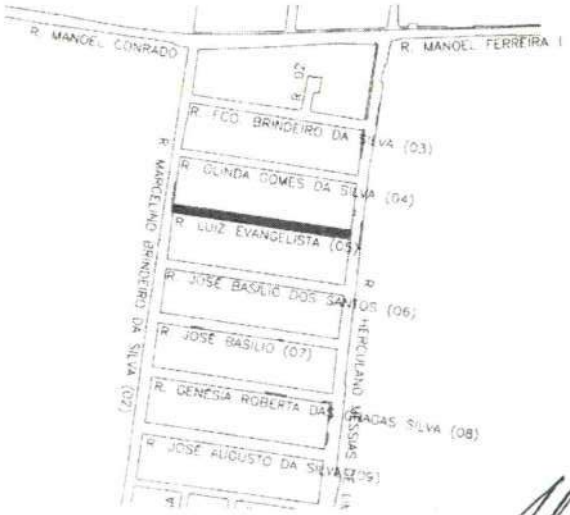

03 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:5

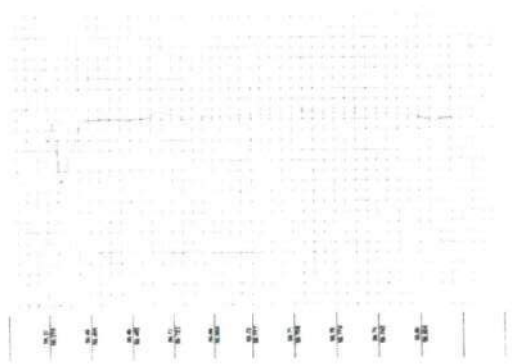

02 PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1:100/50

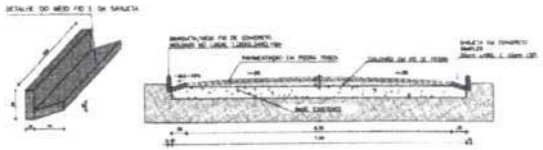

04 SEÇÃO TIPO
Escala 1:50

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 01

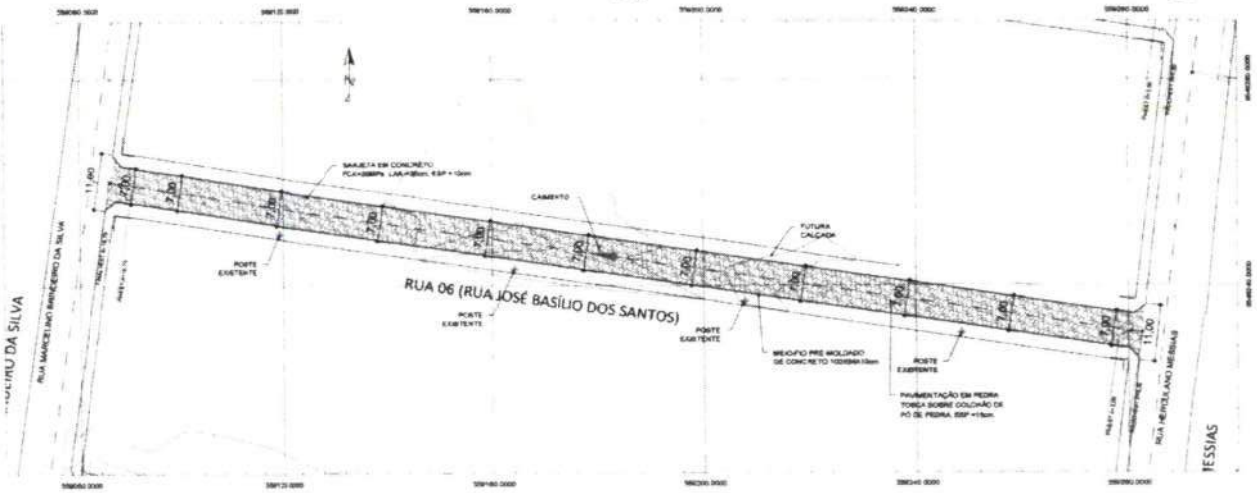

01 PLANTA BASE
Escala 1:400

03 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:5

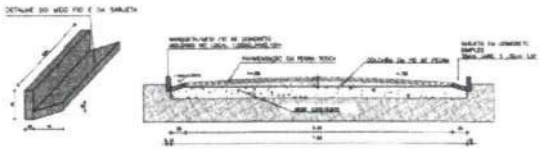

03 SEÇÃO TIPO
Escala 1:50

02 PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1:1000

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 01
01
706

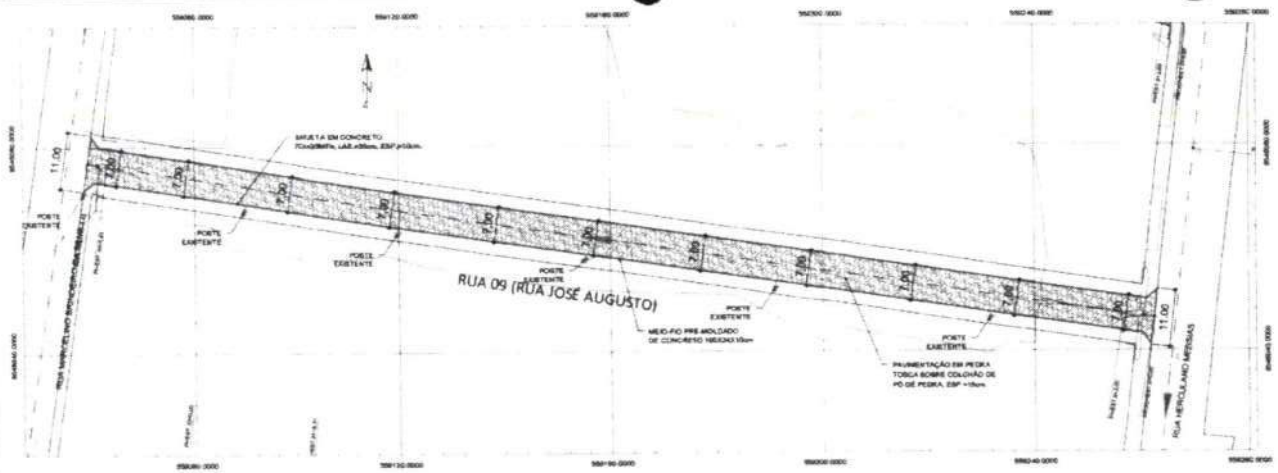

01 PLANTA BASE

04 PLANTA DE SITUAÇÃO

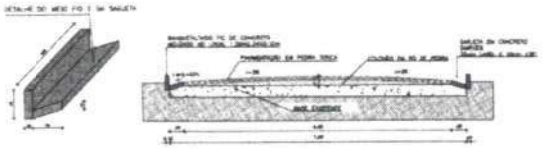

03 SEÇÃO TIPO

02 PERFIL LONGITUDINAL

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Planta de Situação

Rua José Augusto
Bairro Jesus

Data: Jul/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Folha 01

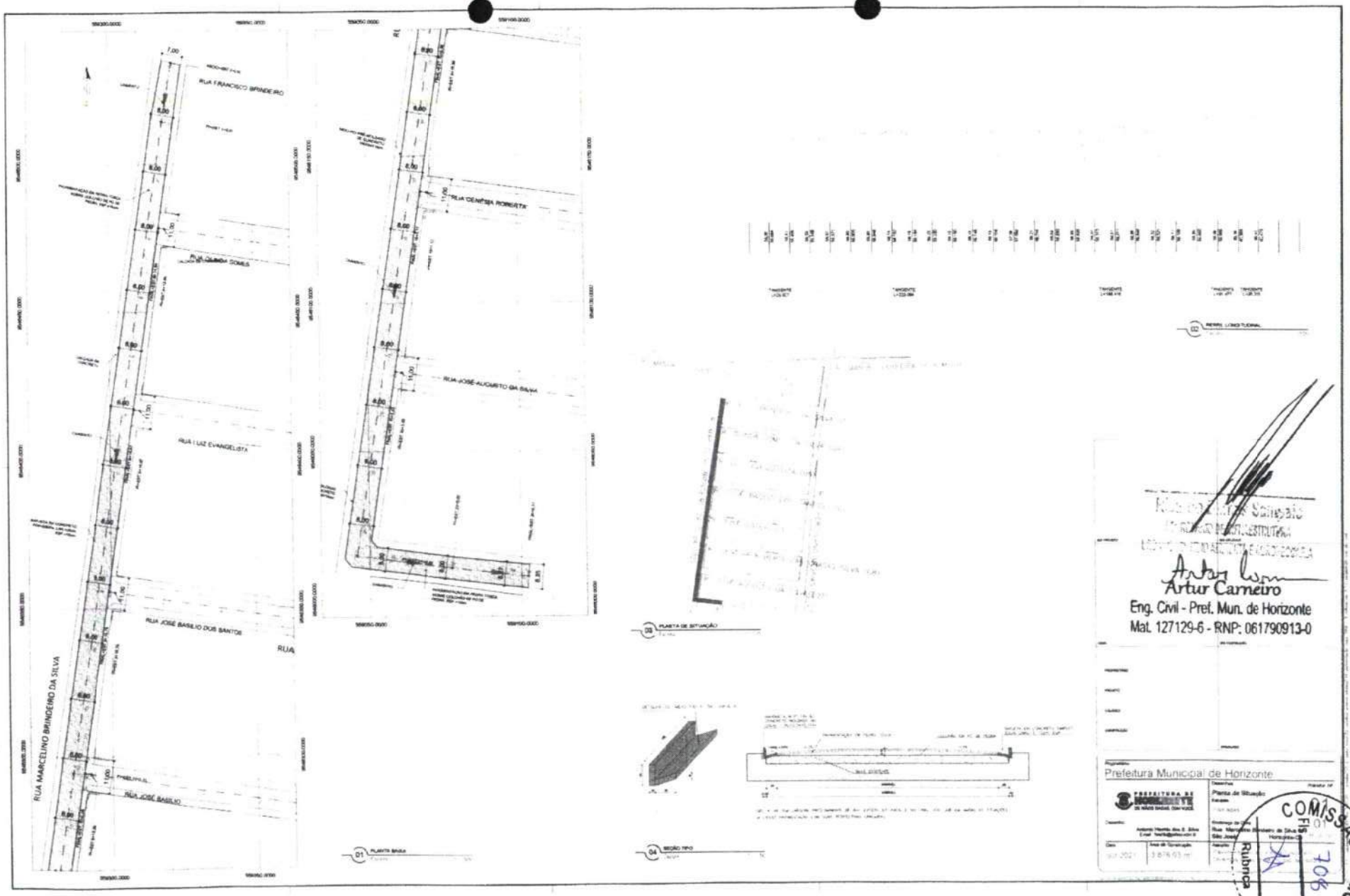
RUA FRANCISCO BRINDEIRO
RUA GEMISA ROBERTA
RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
RUA LUIZ EVANGELISTA
RUA JOSÉ BASILIO DOS SANTOS
RUA MARCELINO BRINDEIRO DA SILVA
RUA JOSÉ BASILIO
01 PLANTA BASE
02 PERFIL LONGITUDINAL
03 PLANTA DE SITUAÇÃO
04 SEÇÃO TIPO
Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0
Prefeitura Municipal de Horizonte
Planta de Situação
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 708
Rubrica

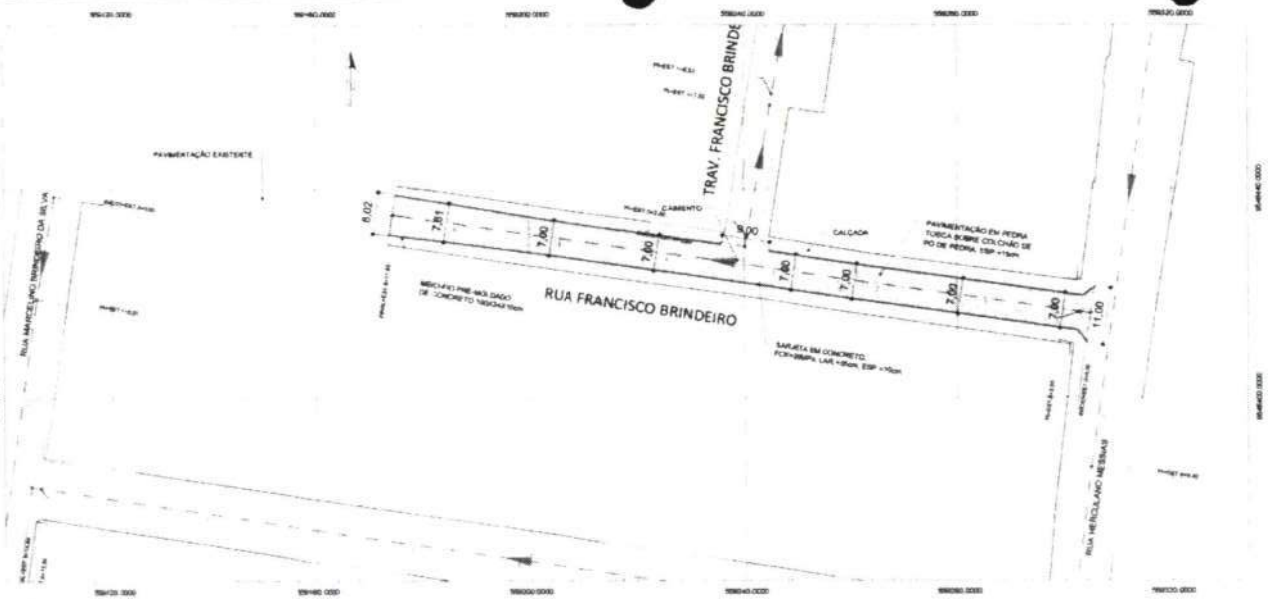

01 PLANTA BAIXA

04 PLANTA DE SITUAÇÃO

03 SEÇÃO TIPO

02 PERFIL LONGITUDINAL

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS CONVOSCO

Planta de Situação

Endereço: Rua Francisco Brindeiro, São José

Data: Jul/2021

Área de Construção: 942,71 m²

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
704
Rubrica

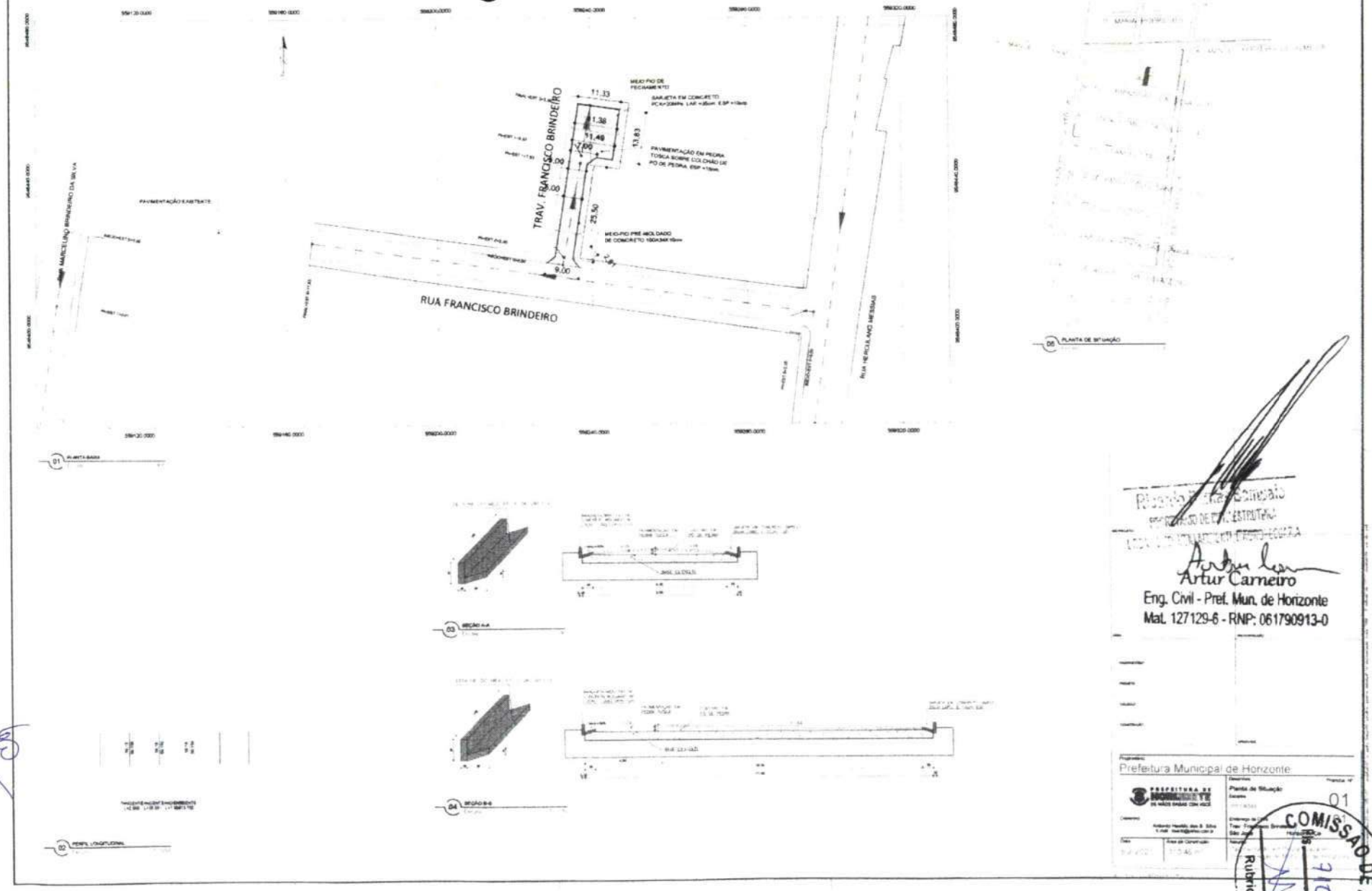
TRAV. FRANCISCO BRINDEIRO
RUA FRANCISCO BRINDEIRO
11.33
1.38
11.48
13.63
25.50
9.00
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
01 PLANTA BAIXA
02 PERFIL LONGITUDINAL
03 SEÇÃO A-A
04 SEÇÃO B-B
06 PLANTA DE SITUAÇÃO
Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0
Prefeitura Municipal de Horizonte
Planta de Situação
01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
710

RUA GENEZIA ROBERTA

RUA MANOEL CONRADO

RUA MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

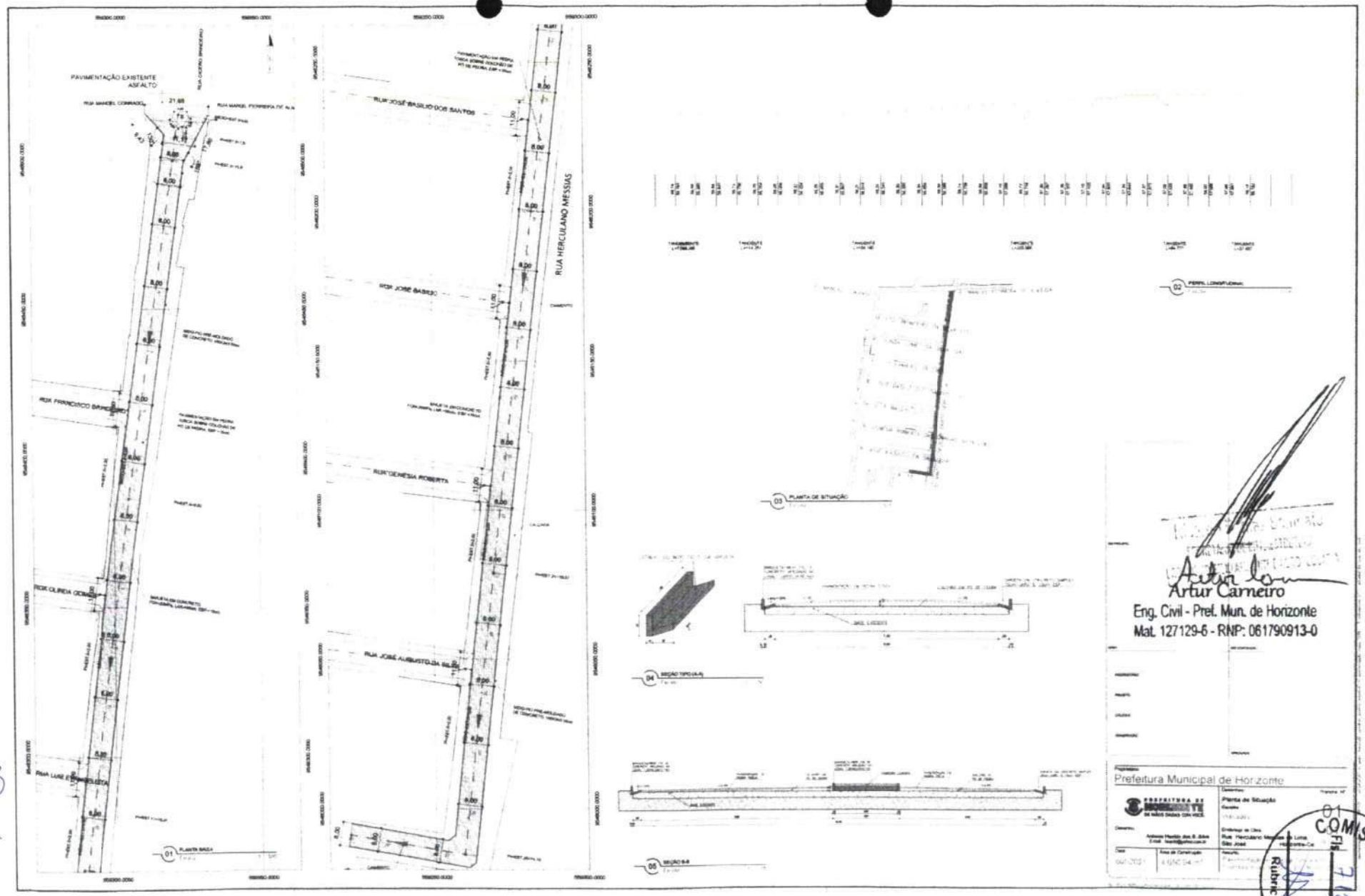
PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE ASFALTO
RUA HERCULANO MESSIAS
RUA JOSÉ BASILIO DOS SANTOS
RUA JOSÉ BASILIO
RUA GENESIA ROBERTA
RUA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
RUA LUIZ EVANGELISTA
01 PLANTA BASE
02 PERFIL LONGITUDINAL
03 PLANTA DE SITUAÇÃO
04 SEÇÃO TIPO (A-A)
05 SEÇÃO B-B
Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0
Prefeitura Municipal de Horizonte
Planta de Situação
Endereço da Obra
Rua: Herculano Messias de Lima
São José - Horizonte-Ce
Área de Construção
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 712
Rubrica

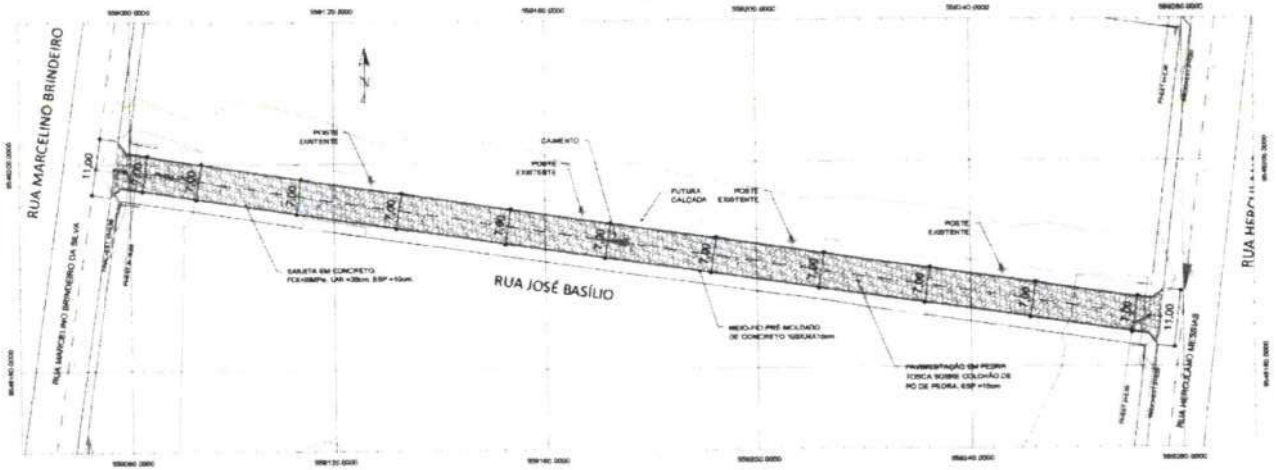

01 PLANTA BASE
Escala: 1:100

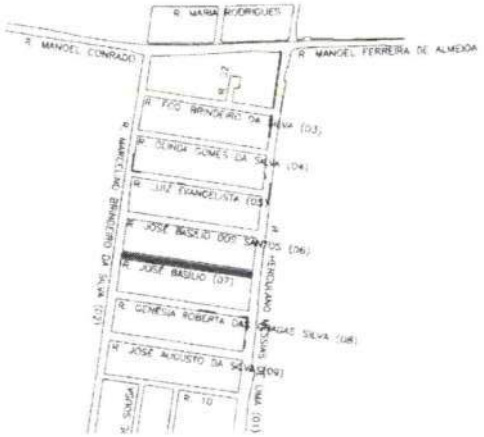

04 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: S/E

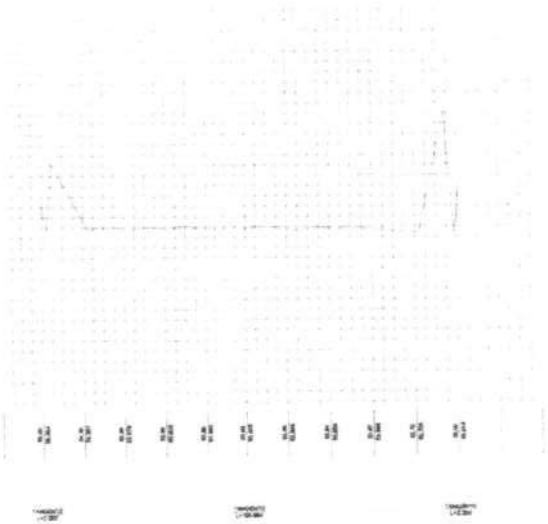

02 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:200

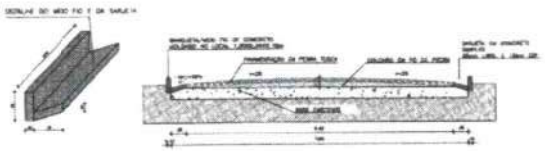

03 SEÇÃO TIPO
Escala: 1:50

Ricardo [illegible] Carneiro
PRESIDENTE DE TURMA ESTRUTURA
[illegible] AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
DA MÃOS DADAS COM VOCÊ

Desenho: Planta de Situação
Escala: 1:1.000
Planta nº 01

Endereço da Obra: Rua José Basílio, São José
Horizonte - Ce

Área de Construção: 1.414,88 m²

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 13

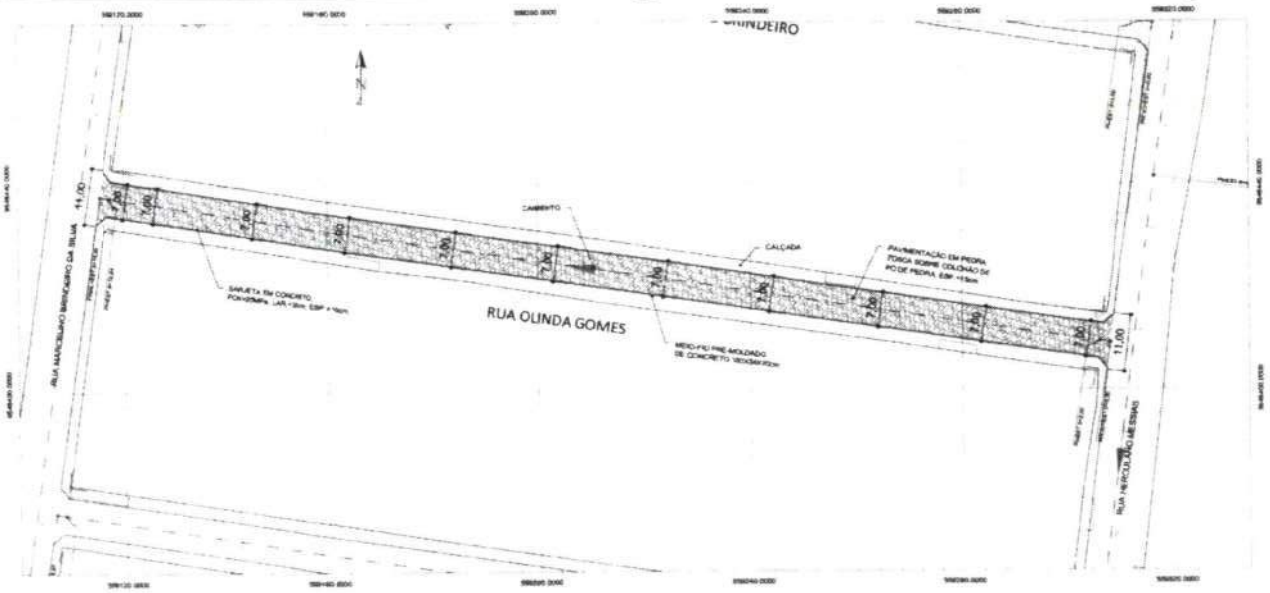

01 PLANTA BASE
Escala 1:500

04 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:7

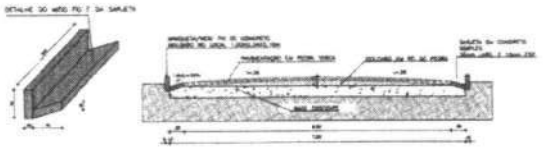

03 REGIÃO TIPO
Escala 1:50

02 PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1:1000

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Planta de Situação

Rua Olinda Gomes de Silva
Bairro Jardim

Área de Construção: 371,82 m²

00
01

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 316

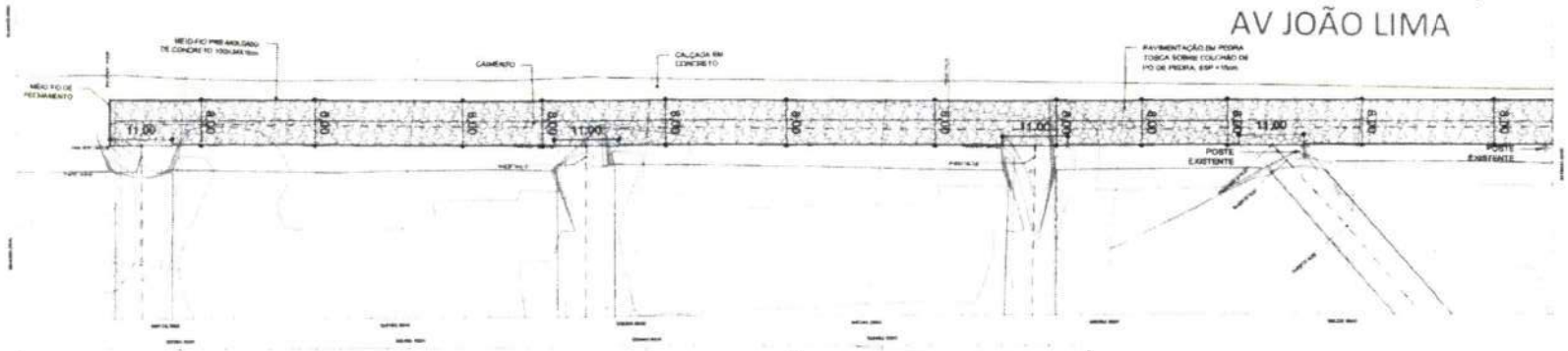

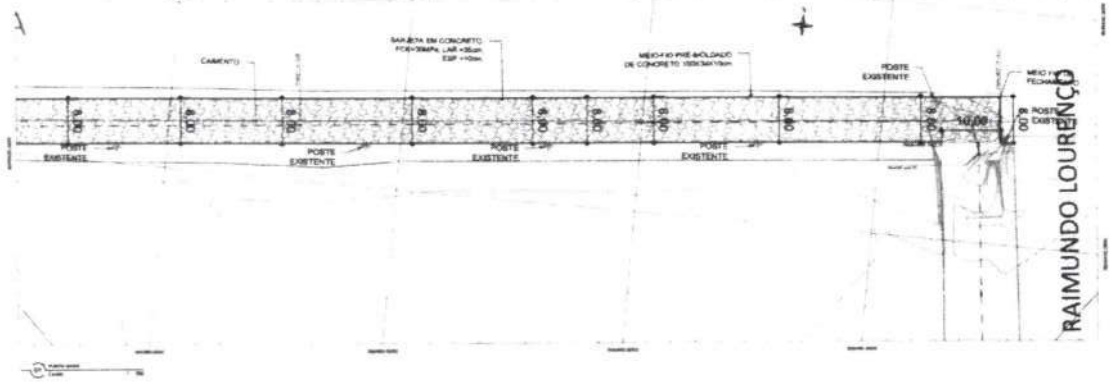

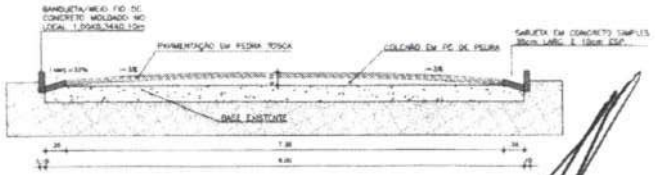

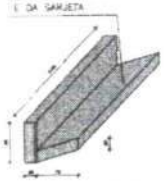

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 715

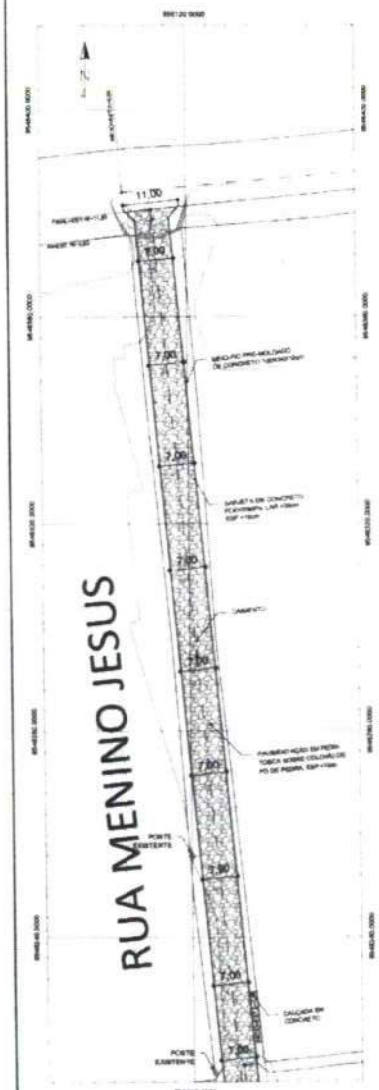

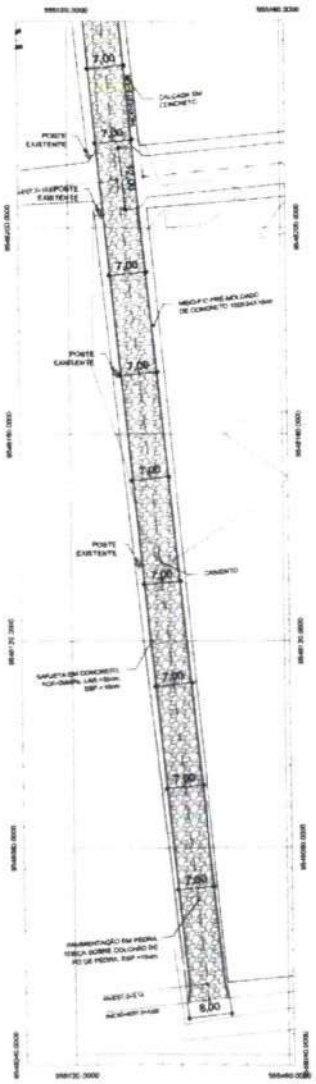

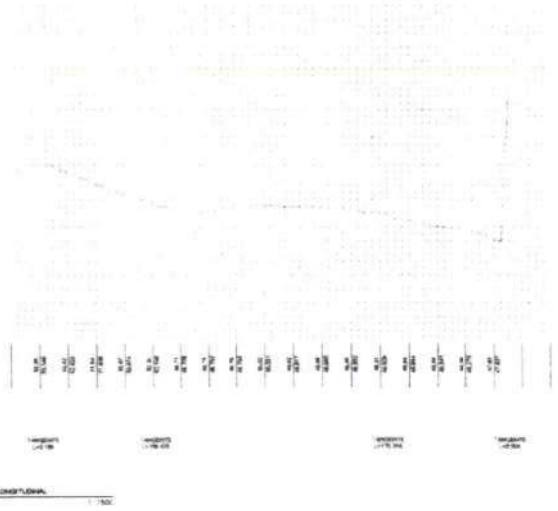

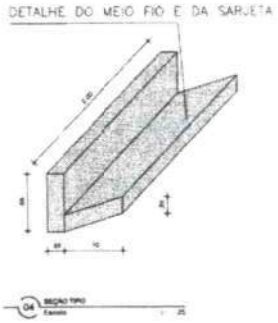

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Planta de Situação

01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fls. 316

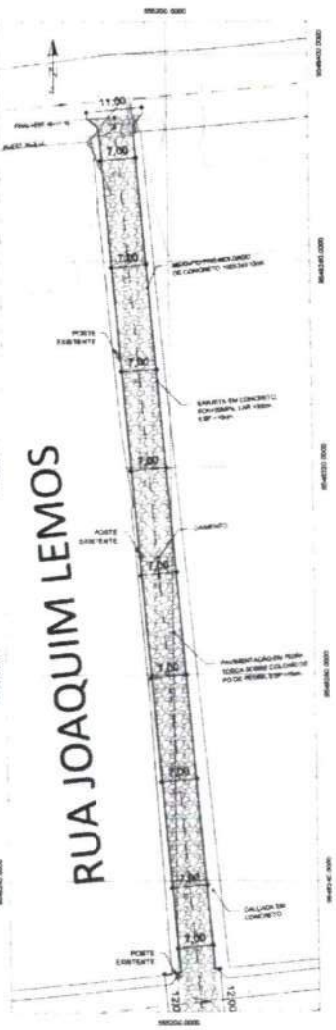

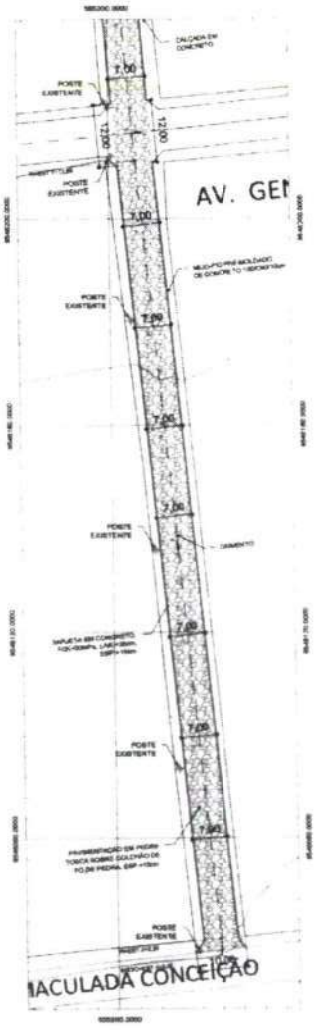

02 PERFIL LONGITUDINAL

03 PLANTA DE SITUAÇÃO

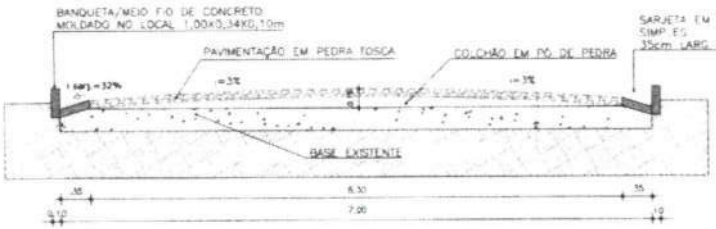

DETALHE DO MEIO FIO E DA SARJETA

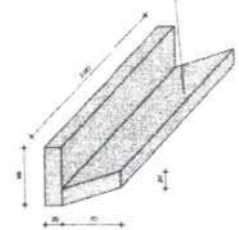

04 SEÇÃO TIPO

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Desenho: Planta de Situação

Endereço da Obra: Rua Joaquim Lemos, Lagoinha

Data: Abril de 2011

Escala: 1:500

Responsável: Cícero Vieira

E-mail: cicerovieira@yahoo.com

Proprietário: Prefeitura de Horizonte

Prefeitura Municipal de Horizonte

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria de Planejamento e Gestão

Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras

Coordenadoria de Licitações e Contratos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 01

Rubrica

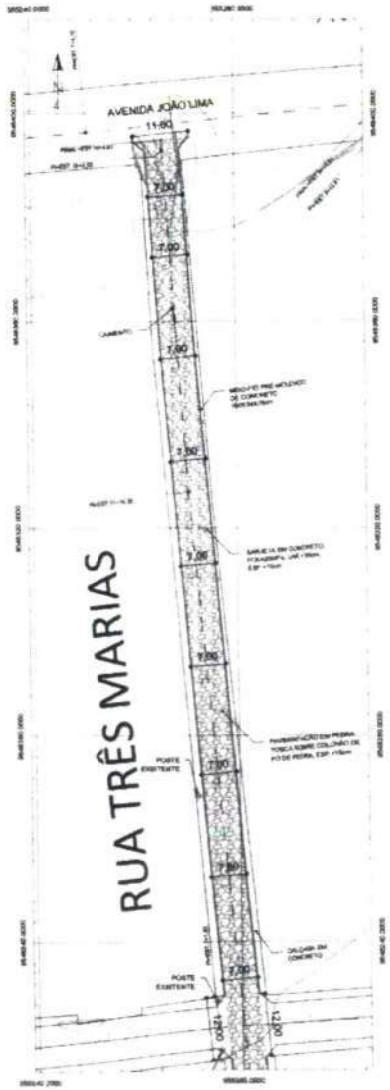

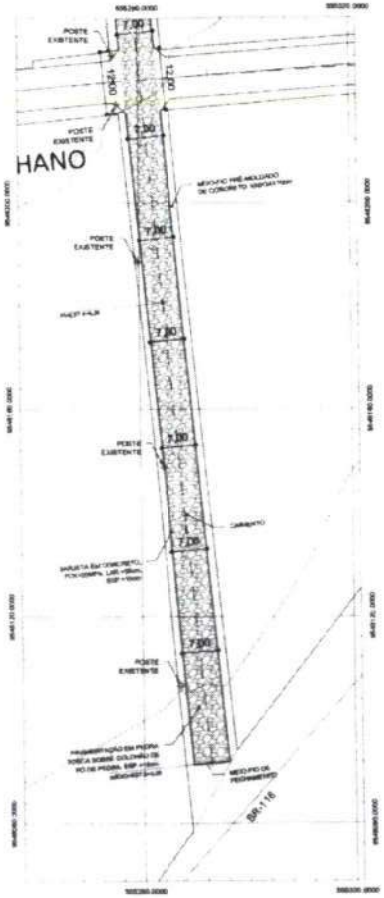

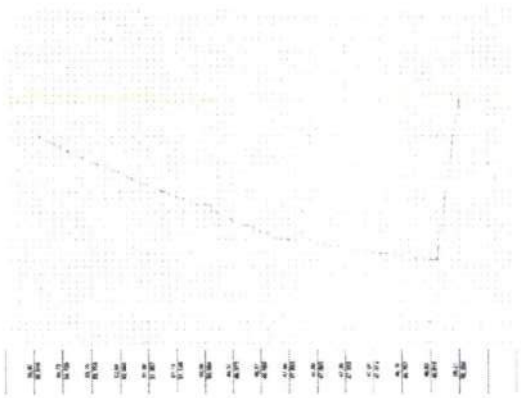

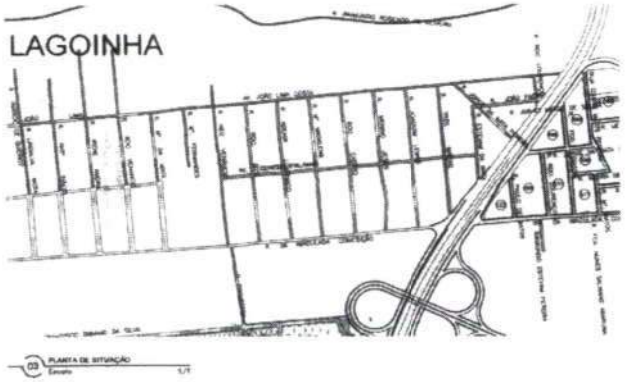

DETALHE DO MEIO FIO E DA SARJETA

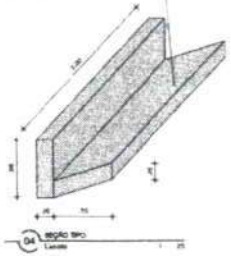

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica
316

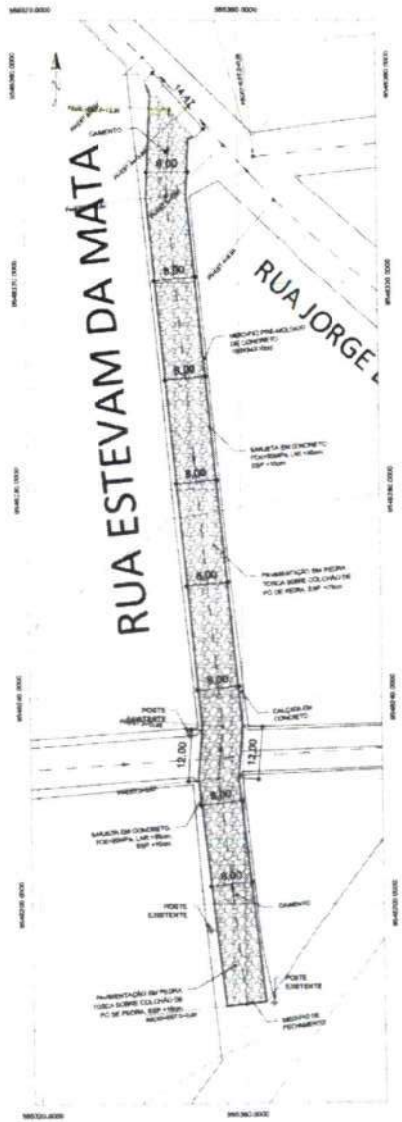

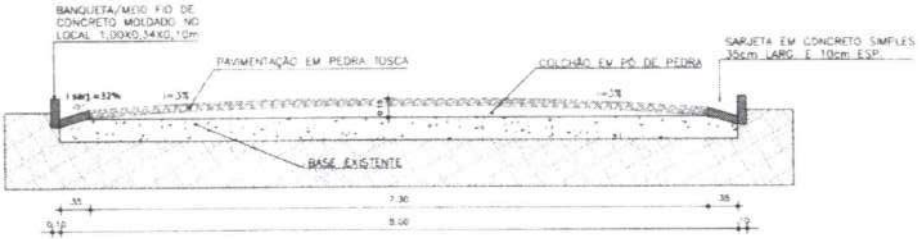

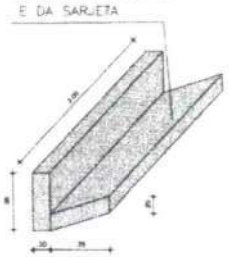

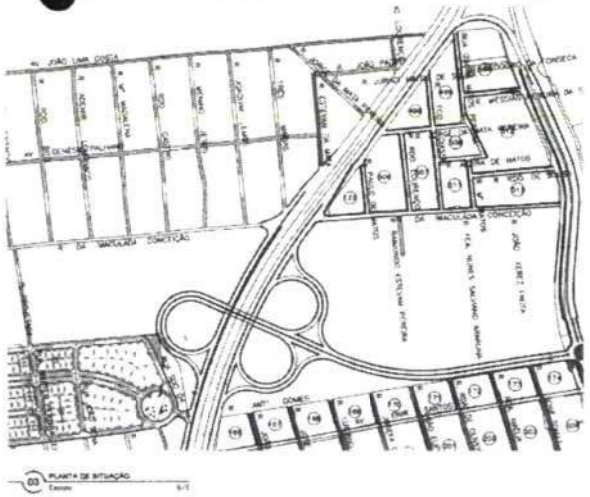

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Planta de Situação

Rua Estevam da Mata
Lagoinha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

01 PLANTA BAIXA
Escala 1 : 500

02 PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1 : 1000

DETALHE DO MEIO FIO E DA SARJETA

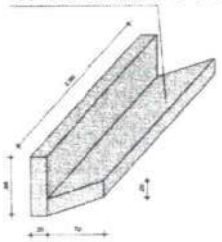

03 SEÇÃO TIPO
Escala 1 : 25

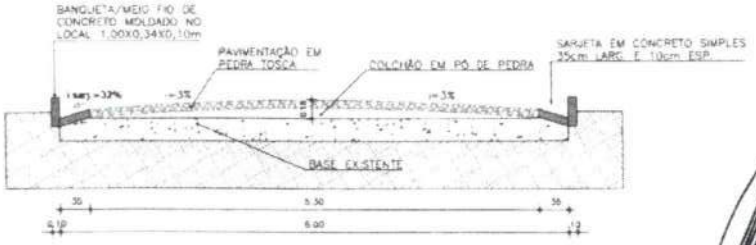

04 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/5

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte
Planta de Situação
01
Rua Jorge da Mata Pereira
Horizonte - CE
Jul/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

01 PLANTA BASE
Escala: 1 : 400

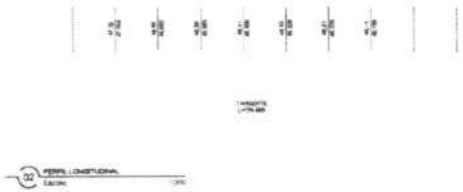

02 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:50

DETALHE DO MEIO FIO E DA SARJETA

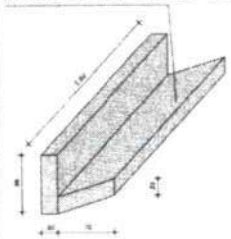

03 SEÇÃO TIPO
Escala: 1 : 25

04 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: S/E

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Desenho: Planta de Situação
Prancha Nº 01
Endereço da Obra: Rua João Padre, Lagoinha
Data: Jul/2021
Área de Construção: 868,72 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

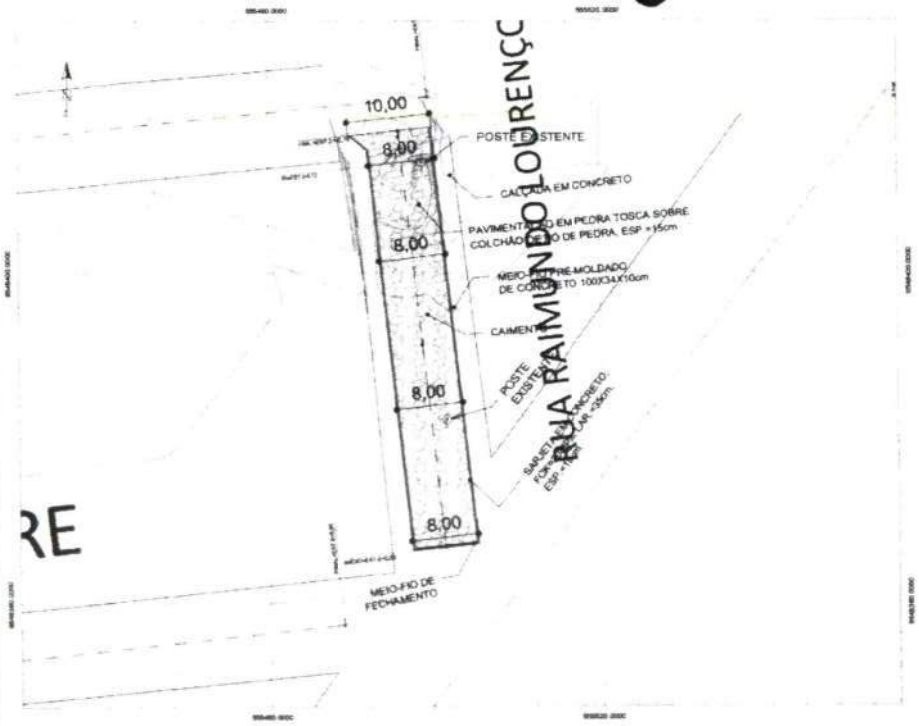

01 PLANTA-BASE
Escala 1:250

04 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:1

DETALHE DO MEIO FIO E DA SARJETA

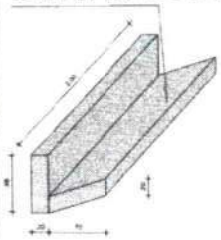

03 SEÇÃO TIPO
Escala 1:25

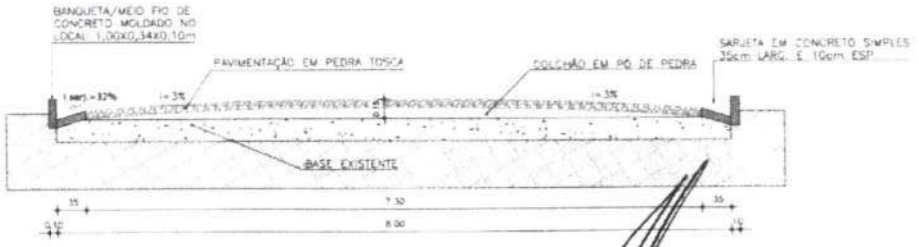

02 PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1:1000

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Desenho: Planta de Situação
Escala: 1:1/1:250
Endereço da Obra: Rua Raimundo Lourenço
Bairro: Lagoinha
Município: Horizonte
Data: out/2021
Área do Terreno: 70,00 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 222
Rubrica

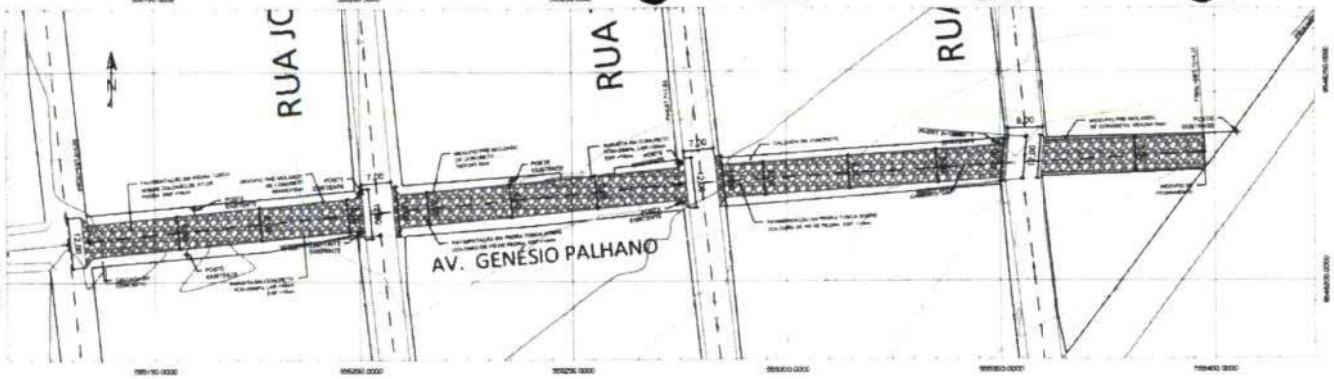

01 PLANTA BAIXA

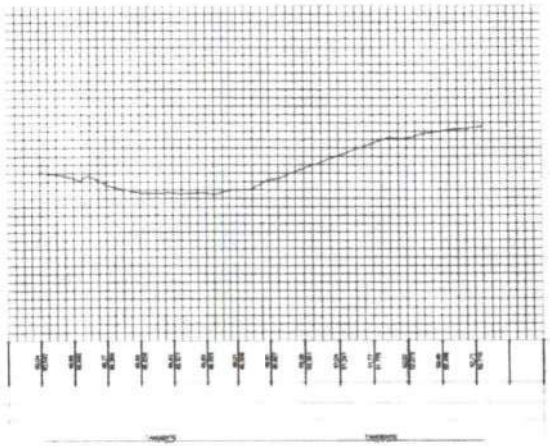

02 PERFIL LONGITUDINAL

04 PLANTA DE SITUAÇÃO

DETALHE DO MEIO FIO E DA SARJETA

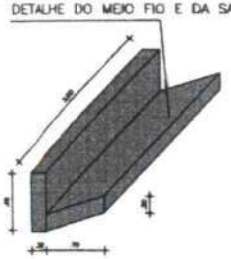

03 SEÇÃO TIPO

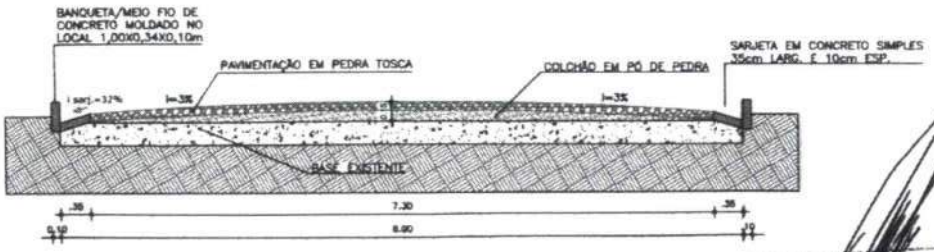

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
CREA 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

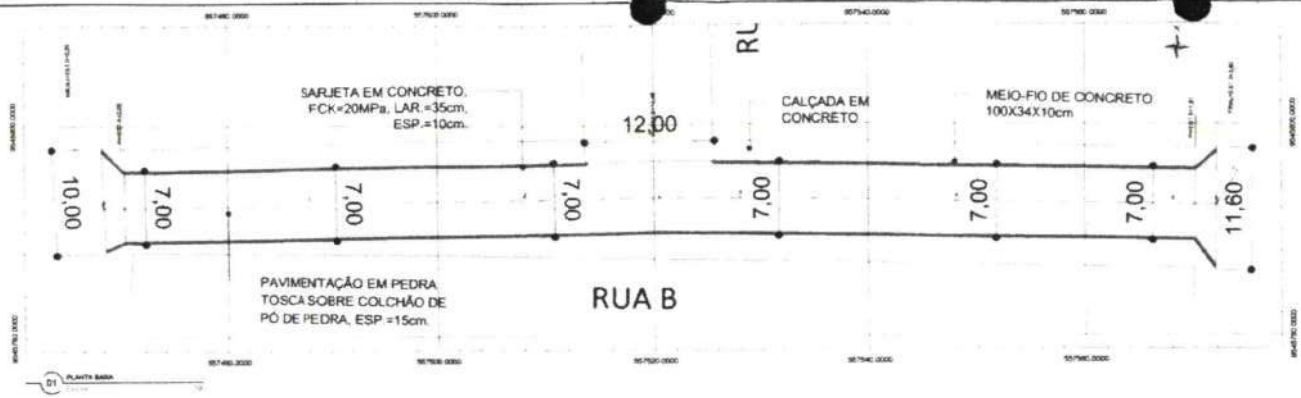

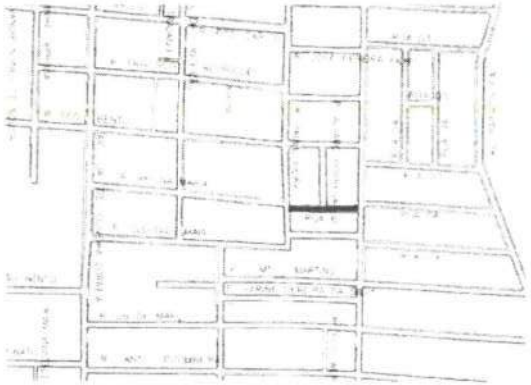

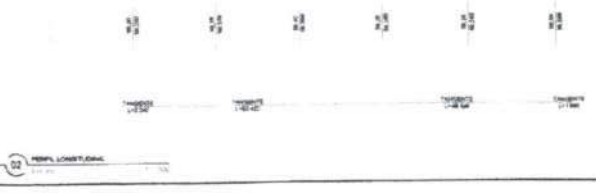

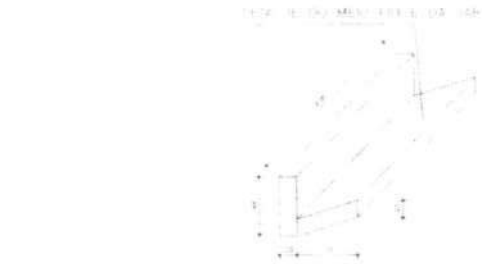

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 01
Rubrica

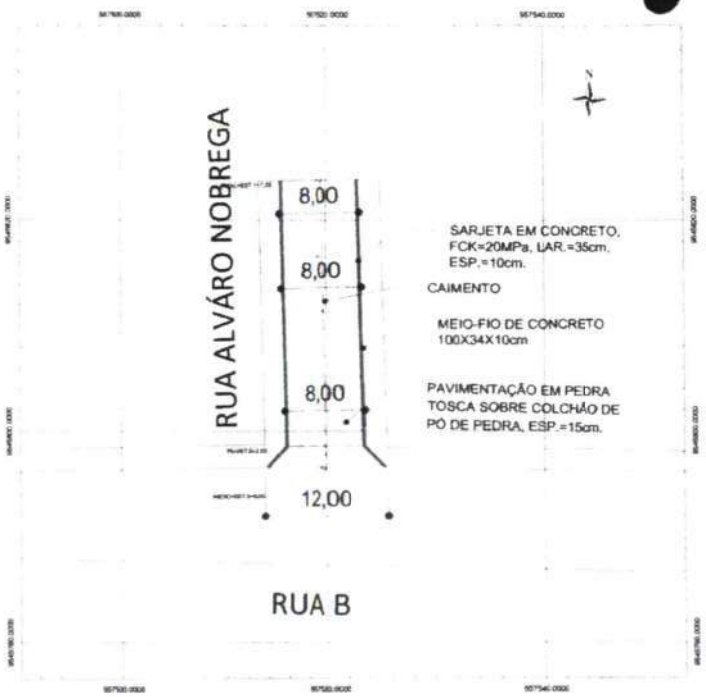

01 PLANTA BAIXA

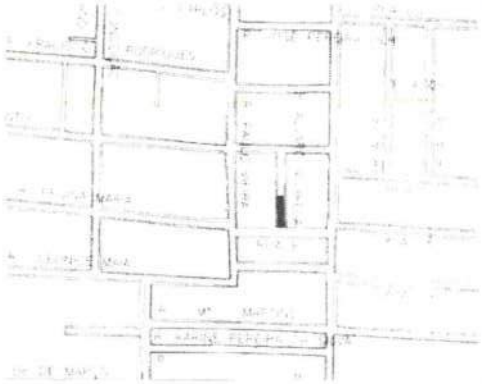

03 PLANTA DE SITUAÇÃO

02 PERFIL LONGITUDINAL

04 SEÇÃO TIPO

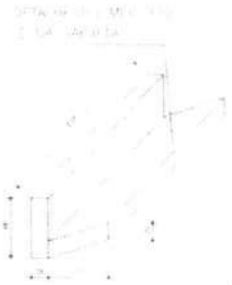

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

Prefeitura Municipal de Horizonte

Rua Alvaro Nobrega
Planalto Horizonte

Data: 0.0.2021
Área de Construção: 221,90 m2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 215
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 726
Rubrica

Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 28334/2021 - SEMACE

Validade até: 09/12/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
CPF / CNPJ: **23555196000186**
Endereço: **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62880-060**
Município: **HORIZONTE/CE**
Processo SEMACE: **2021-344289/TEC/LAC** Nº SPU: **11801245/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: RUA OLINDA GOMES COM EXTENSÃO DE 194,84M, RUA MANOEL DUQUE DE ALMEIDA COM EXTENSÃO DE 262,38M, RUA JOSÉ BASÍLIO COM EXTENSÃO DE 200,98M, RUA JOÃO LUIZ COM EXTENSÃO DE 146,16M, RUA HERCULANO MESSIAS COM EXTENSÃO DE 572,09M, RUA SDO COM EXTENSÃO DE 474,30M, RUA GENÉSIA ROBERTA COM EXTENSÃO DE 203,17M, RUA RAIMUNDO FERREIRA COM EXTENSÃO DE 484,40M, RUA TRÊS MARIAS COM EXTENSÃO DE 304,53M, RUA JOAQUIM LEMOS COM EXTENSÃO DE 331,10M, RUA MENINO JESUS COM EXTENSÃO DE 331,93M, RUA CANINDÉ COM EXTENSÃO DE 89,82M, AVENIDA JOÃO LIMA COM EXTENSÃO DE 394,12M, RUA ARACATI COM EXTENSÃO DE 334,17M, TRAVESSA FRANCISCO BRINDEIRO COM EXTENSÃO DE 43,26M, RUA MARIANO FERREIRA DE ALMEIDA COM EXTENSÃO DE 1244,66M, RUA FRANCISCO BRINDEIRO COM EXTENSÃO DE 131,83M, RUA MARIA DE FÁTIMA COM EXTENSÃO DE 818,67M, RUA CENI MENDES DO VALE COM EXTENSÃO DE 302,38M, RUA CLARA DE ASSIS OLIVEIRA COM EXTENSÃO DE 99,09M, RUA JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA COM EXTENSÃO DE 317,68M, RUA JOSÉ DE ALENCAR COM EXTENSÃO DE 342,30M, RUA MANOEL ANTÔNIO COM EXTENSÃO DE 78,80M, RUA JOAQUIM ANTÔNIO COM EXTENSÃO DE 378,96M, RUA FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA COM EXTENSÃO DE 681,12M, RUA FRANCISCO DAS CHAGAS COM EXTENSÃO DE 275,22M, RUA MARCOS ZACARIAS COM EXTENSÃO DE 244,17M, RUA MARIA RODRIGUES DA SILVA COM EXTENSÃO DE 201,52M, RUA 09 (JOSÉ AUGUSTO) COM EXTENSÃO DE 205,43M, RUA MARCELINO BRINDEIRO DA SILVA COM EXTENSÃO DE 485,31M, AVENIDA GENÉSIO PALHANO COM EXTENSÃO DE 242,27M, RUA B COM EXTENSÃO DE 103,90M, RUA JOSENIAS DOMINGO DA SILVA COM EXTENSÃO DE 415,36M, RUA ÁLVARO NÓBREGA COM EXTENSÃO DE 27,23M, RUA IGUATÚ COM EXTENSÃO DE 257,30M, RUA IZIDORIO ZACARIAS COM EXTENSÃO DE 643,01M, RUA ESTEVAM DA MATA COM EXTENSÃO DE 173,36M, RUA ERONDINA MENDONÇA COM EXTENSÃO DE 123,12M, RUA VALDERI RAIMUNDO DA SILVA COM EXTENSÃO DE 313,86M, RUA JORGE DA MATA COM EXTENSÃO DE 177,51M, COM EXTENSÃO DE , RUA 15 - LOT. PARQUE ELDOURADO COM EXTENSÃO DE 633,18M, RUA JOÃO PADRE COM EXTENSÃO DE 126,96M, RUA 05 (LUIZ EVANGELISTA) COM EXTENSÃO DE 196,67M, RUA LUÍS DE FRANÇA LIMA COM EXTENSÃO DE 452,20M, RUA RAIMUNDO LOURENÇO COM EXTENSÃO DE 50,73M, RUA 06 (JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS) COM EXTENSÃO DE 198,79M, RUA MACHADO DE ASSIS COM EXTENSÃO DE 114,35M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA,

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://mobile.semace.ce.gov.br/consulta/Doc informando o código verificador 251211 e o código CRC 24370937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 727
Rubrica

CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTES CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;

2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc informando o código verificador 7513211 e o código CRC 2437060F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 728
Rubrica

- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;

17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

CONDICIONANTES DE PRAZO:

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

20 - N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA n° 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001;

22 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

23 - Em observância ao § 1°, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc informando o código verificador 2513211 e o código CRC 24370608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 729
Rubrica

Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link http://natuur.semace.ce.gov.br/ na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA";

24 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA N° 006, de janeiro de 1986;

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc informando o código verificador 2513211 e o código CRC 24370931

RECOMENDAÇÕES PARA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

ÓRGÃO CONCEDENTE: SOP (SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS) – GOV. DO ESTADO DO CEARÁ

MAPP: 1098

• QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, junto ao CREA, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Civil (**Engenheiro Civil**), detentor(es) de Atestado(s) ou Certidão de Capacidade Técnica, através da **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação técnica serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo **obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 01 adiante**:

Tabela 01– Parcelas de maior relevância.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
a	Pavimentação em pedra tosca (ou similar), em Certidão de Acervo Técnico com Atestado com quantidade mínima de 43.416,71 m² (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 4.1 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A (68,17% DO CUSTO TOTAL)	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

b	Banqueta/meio fio de concreto (ou similar), em Certidão de Acervo Técnico com Atestado com quantidade mínima de 14.273,64 m (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 3.1 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	B (14,58% DO CUSTO TOTAL)	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.
c	Sarjeta em concreto (ou similar), em Certidão de Acervo Técnico com Atestado com quantidade mínima de 494,86 m³ (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 3.3 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	B (11,14% DO CUSTO TOTAL)	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.

A justificativa para a exigência destas quantidades mínimas reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico.

Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço.

Não serão aceitos atestados de supervisão, fiscalização, controle tecnológico ou de assistências técnicas.

Horizonte (CE), 21 de dezembro de 2021.

Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 732
Rubrica

ESTUDO DE CONCEPÇÃO

Estudo de Concepção Define-se como estudo de arranjos, sob os pontos de vista qualitativo e quantitativo, dos diferentes aspectos e partes de um projeto, organizados de modo a formarem um todo integrado, para a escolha da concepção básica, isto é, a melhor situação sob os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro e social.

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de uma obra de Pavimentação em diversas ruas no município de Horizonte-CE, com recursos Estaduais através de convênio com a SOP (Superintendência de Obras Públicas).

MAPP: 1098

2. INTRODUÇÃO AO ESTUDO

A necessidade de execução de pavimentação nos bairros Vertente, Sede Do Dourado, Coqueiros, São José, no Distrito de Dourados e no bairro Lagoinha e Planalto Horizonte, No Distrito Sede, partiu de uma necessidade da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, preocupada com a qualidade da infraestrutura e da mobilidade das vias destes bairros. Anteriormente a elaboração do projeto é preciso estudar os problemas surgidos e também saber quais são as demandas da população.

3. DESCRIÇÃO E CONDIÇÃO DAS VIAS

Nas ruas dos bairros citados acima, não há nenhum tipo de pavimentação, tornando a mobilidade comprometida e causando desconforto ao se trafegar, dificultando o acesso dos usuários.

4. OBJETIVOS DO ESTUDO TÉCNICO

O objetivo deste estudo é apresentar uma solução para os problemas apresentados, de modo a atingir a melhor qualidade, otimizando o custo, o cronograma e interferindo o mínimo possível na utilização das vias, durante a intervenção.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 733
Rubrica

5. DEFINIÇÃO DE PREMISSAS E SOLUÇÕES

As premissas que as soluções devem atender são:

- Menor custo de implantação;
- Menor tempo de implantação da solução;
- Menor interferência na implantação da solução;
- Melhor Qualidade de tráfego.

Dentre possíveis opções de Pavimentação, citamos:

- Opção "I": Pavimentação em Pedra Tosca;
- Opção "II"; Pavimentação em Paralelepípedo;
- Opção "III"; Pavimentação em Piso Intertravado;
- Opção "IV"; Pavimentação em Concreto Asfáltico;

Para a opção "I", o custo estimado de implantação é 45 R$/m² para a pavimentação e 16 R$/m² para a drenagem superficial.

Citamos alguns pontos positivos e negativos desta alternativa:

- Positivos: baixo custo de instalação e facilidade de execução.
- Negativos: Tempo de execução relativamente longo, alto nível de interferência, visto que a rua fica interditada no momento da execução e uma baixa qualidade de tráfego.

Para a opção "II", o custo estimado de implantação é 62 R$/m² para a pavimentação e 16 R$/m² para drenagem superficial.

Citamos alguns pontos positivos e negativos desta alternativa:

- Positivos: boa durabilidade, facilidade de execução e uma intermediária qualidade de tráfego.
- Negativos: Tempo de execução relativamente longo, alto nível de interferência, visto que a rua fica interditada no momento da execução e um custo relativamente alto.

Para a opção "III", o custo estimado de implantação é 60 R$/m² para a pavimentação e 16 R$/m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 734
Rubrica

para drenagem superficial.

Citamos alguns pontos positivos e negativos desta alternativa:

- Positivos: boa durabilidade, facilidade de execução, boa qualidade de tráfego e um baixo custo de manutenção.
- Negativos: Tempo de execução relativamente longo, alto nível de interferência, visto que a rua fica interditada no momento da execução e um custo relativamente alto.

Para a opção "IV", o custo estimado de implantação é 63 R$/m² para a pavimentação e 25 R$/m² para regularização do subleito e execução de sub-base e Base, além de um custo de 8 R$/m² para a drenagem superficial.

Citamos alguns pontos positivos e negativos desta alternativa:

- Positivos: boa durabilidade, desde que haja uma manutenção adequada, intermediária facilidade de execução, boa qualidade de tráfego e com baixa interferência na via.
- Negativos: alto custo de manutenção, um custo relativamente alto de implantação e um intermediário tempo de execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução mais vantajosa para a Administração é a pavimentação em pedra tosca, pois mesmo não sendo a solução que apresenta o melhor conforto de tráfego, ainda assim vai melhorar a mobilidade nessas via, além de ser a solução que apresenta o menor custo de implantação.

Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º <CONTRATO>

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **Secretaria De Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr. Ricardo Dantas Sampaio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ sob o n.º <CNPJ>, com sede no endereço <END>, neste ato representada por <REPRESENTANTE>, inscrito(a) no CPF sob o n.º <CPF>, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2022.01.24.2**, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MAPP 1098, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário, na conformidade do Edital, do Projeto Básico, e do Projeto de Engenharia, bem como da proposta de preços, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente Avença é de <R$ VALOR>, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei;

3.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Gestor da Despesa/Fiscal de Contrato;

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que no valor pago pelo contratante estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos, e mão-de-obra;

3.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

3.6 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

3.7 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;